



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1320

Data: 11 / 11 / 2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.116, DE 25 DE ABRIL DE 2024 E DA PORTARIA 2.518, DE 11 DE JULHO DE 2024, QUE TRATAM DA CONCEÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO JOÃO BATISTA DE CASTRO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.168/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.168/2024 determinando a revogação da licença-prêmio concedida ao servidor público João Batista de Castro – RE nº 13.627, por meio da Portaria nº 1.116, de 25 de abril de 2024 e da Portaria 2.518, de 11 de julho de 2024, em razão da licença saúde sem previsão de alta concedida ao referido servidor, pela Portaria nº 2.816, de 21 de agosto de 2024;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.168/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 1.116, de 25 de abril de 2024 e a Portaria 2.518, de 11 de julho de 2024 que tratam da concessão de licença-prêmio ao servidor público **JOÃO BATISTA DE CASTRO – RE Nº 13.627**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 24/02/2024, nos termos da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.168/2020.

Art. 2º O servidor usufruirá da licença-prêmio, referente ao quinquênio de 17/07/2017 a 24/02/2024, em momento oportuno a ser programado, observando-se o prazo legal, mediante a expedição de Portaria que estabelecerá o período de seu gozo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de novembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACCHERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo